



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 30/2021

Abertura de inscrições para o processo de seleção de colaboradores

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Ato Normativo Conjunto Nº 02/2021, de 03 de maio de 2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 30/2021 visando a abertura de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas de técnico científico para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I – Das Vagas:

- 1.1. Técnico-Científico I: Médico Veterinário – Clínica de Pequenos Animais: 01 (uma) vaga.
- 1.2. Técnico-Científico I: Médico Veterinário – Anestesiologia: 01 (uma) vaga.
- 1.3. Técnico-Científico I: Médico Veterinário – Cirurgião: 01 (uma) vaga.
- 1.4. Assistente II: Assistente de secretaria acadêmica – 02 (duas) vagas.

II – Da Remuneração e da Carga Horária:

2.1. Técnico Científico I – Médico Veterinário:

2.1.1. Remuneração: R\$ 2.937,43 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

2.1.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais conforme escala de trabalho, podendo recair em finais de semana e feriados.

2.1.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.1.4. De acordo com as necessidades da Instituição, os técnicos-científicos médico veterinários citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores do Hospital Veterinário.

2.2. Assistente II - Assistente de Secretaria Acadêmica:

2.2.1. Remuneração: R\$1.871,32 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

2.2.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais.

2.2.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

2.2.4. Horário de trabalho: de segundas a sexta-feira nos turnos da tarde e noite.

2.3. De acordo com as necessidades da Instituição, o Assistente II citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores do da Universidade.

III – Dos Benefícios:

3.1. A Instituição oferece:

3.1.1. Programas de incentivo à formação acadêmica com descontos e bolsas de financiamentos para funcionários e dependentes.

3.1.2. Plano de Saúde com co-participação.

3.1.3. Transporte Institucional.

IV – Das Inscrições:

4.1. O período das inscrições será de 19 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021.

4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos, ou enviados via SEDEX para o endereço: Universidade de Cruz Alta - prédio central do Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito - CEP 98020-290 - Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, *e-mail* rh@unicruz.edu.br

4.2.1. Somente serão considerados válidos os documentos recebidos presencialmente no Setor de Recursos Humanos até às 17hs (dezessete horas) do dia 23 de julho de 2021.

4.2.1.1. Caso o candidato envie os documentos via SEDEX, a data e horário de postagem deverão ocorrer até às 17 horas do dia 23 de julho de 2021, e o comprovante de postagem deverá ser obrigatoriamente enviado para o *e-mail*: rh@unicruz.edu.br

4.3. Será permitida a inscrição para apenas uma vaga e não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por *e-mail*.

4.4. As inscrições homologadas serão publicadas até o dia 27 de julho de 2021.

4.5. Prazo de recurso para inscrições não homologadas: dia 28 de julho de 2021, mediante ofício entregue no Setor de Recursos Humanos, ou encaminhado via e-mail para rh@unicruz.edu.br em horário de expediente.

4.6. Julgamento e divulgação do resultado dos recursos de inscrições não homologadas: 29 de julho de 2021.

4.7. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

4.8. Currículo Vitae atualizado e documentado com cópias simples das comprovações, em envelope lacrado, contendo o nome do candidato no envelope e a vaga e área para qual está se inscrevendo.

4.8.1. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem as documentações e comprovações exigidas.

4.8.2. Só serão aceitas comprovações de experiência do cargo pretendido a partir de 01 de janeiro de 2015.

4.8.3. A documentação e currículos daqueles que não forem aprovados estarão disponíveis no setor de RH até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final sendo, após, descartados.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

V – Das atribuições:

5.1. Técnico Científico I – Médico Veterinário:

5.1.1. Atribuição Principal: Realizar atendimento a todos os animais pacientes do Hospital Veterinário da Universidade de Cruz alta.

5.1.2. Atribuições Complementares: Realizar atendimento e acompanhamento especializado aos animais sob custódia do Hospital Veterinário; solicitar e/ou realizar exames em animais de pequeno e grande porte; realizar atendimento clínico a animais; prescrever receitas e aplicar medicação, sempre que necessário; realizar cirurgias de animais de pequeno e grande porte (pertinente ao cargo de médico veterinário cirurgião); realizar procedimentos anestésicos (pertinente ao cargo de médico veterinário anesthesiologista); realizar limpeza e asseio dos animais; encaminhar e realizar exames e coletar material para análise laboratorial; confeccionar ficha de informações dos animais; monitorar quadro geral dos animais internados; manter proprietários dos animais informados sobre os procedimentos e estado geral; zelar pela higiene e fluxo de procedimentos no Hospital Veterinário; acompanhar a realização de estágios no Hospital Veterinário, sob execução e supervisão de professor responsável; conduzir veículo, sempre que necessário, para a realização de atividades do setor; zelar pelo nome e patrimônio Institucional.

5.2. Assistente II - Assistente de secretaria acadêmica

5.2.1. Atribuição Principal: Realizar atendimentos, registros acadêmicos, e auxiliar a realização de cobrança e controle de contas a receber.

5.2.2. Atribuições Complementares: Prestar atendimento a colaboradores, acadêmicos e professores pessoalmente, remotamente ou via telefone; executar atividades de retenção de alunos e acompanhamento dos egressos; receber e conferir a documentação dos alunos; realizar transferências internas e externas; emitir atestados, históricos escolares, certificados e contratos de prestação de serviços acadêmicos; cadastrar as grades curriculares dos cursos; atualizar o cadastro dos alunos; organizar as pastas individuais dos alunos; conferir e encadernar cadernos de chamada; realizar matrículas, rematrículas, ajustes de disciplinas, trancamentos e cancelamentos de cursos; encaminhar aos coordenadores de curso as solicitações de aproveitamento de disciplinas; lançar no sistema o aproveitamento de disciplinas autorizado pelos coordenadores de Curso; elaborar processos para o registro de diplomas de graduação; imprimir boleto de cobrança e prestar informações financeiras aos acadêmicos adimplentes; atuar na negociação e na renegociação de débitos com alunos; cadastrar e controlar baixa de depósitos; controlar registros junto aos órgãos de proteção de crédito para inclusão e exclusão de alunos; monitorar o envio de alunos e fiadores a serviços de proteção ao crédito; retirar dos órgãos de proteção de crédito o nome de alunos e fiadores que efetuaram o pagamento devido; organizar documentos e faturas de alunos e conferir contratos para envio aos órgãos de proteção de crédito; gerar relatórios para acompanhamento de contas a receber; realizar a cobrança de mensalidades, títulos, notas promissórias e confissão de dívida via contato telefônico e correspondência; monitorar documentos e contratos encaminhados para execução judicial; gerar relatórios dos registros acadêmicos quando solicitado; auxiliar as demais atividades do setor sempre que necessário; manter sigilo sobre as informações repassadas ao setor; promover o bom fluxo de trabalho, mantendo ambiente e equipamentos organizados; zelar pelo nome e patrimônio institucional.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

VI – Dos Requisitos Mínimos Exigidos:

6.1. Técnico Científico I – Médico Veterinário: Clínica de Pequenos Animais:

6.1.1. Diploma de Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.

6.1.2. Preferencialmente possuir cursos de qualificação na área de clínica de pequenos animais.

6.1.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

6.1.4. Turno de trabalho: disponibilidade de horário, de acordo com a escala de trabalho, na forma do item 2.1.2. deste Edital.

6.1.5. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades do Hospital Veterinário e do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Cruz Alta.

6.2. Técnico Científico I – Médico Veterinário: Anestesiologia:

6.2.1. Diploma de Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.

6.2.2. Preferencialmente cursos de qualificação na área de anestesia

6.2.3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

6.2.4. Turno de trabalho: disponibilidade de horário, de acordo com a escala de trabalho, na forma do item 2.1.2. deste Edital.

6.2.5. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades do Hospital Veterinário e do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Cruz Alta.

6.3. Técnico Científico I – Médico Veterinário: Cirurgião de pequenos e grandes animais:

6.3.1. Diploma de Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.

6.3.2. Obrigatoriamente, comprovar cursos na área de cirurgia de pequenos e/ou grandes animais.

6.3.3. Experiência profissional de no mínimo de 01 (um) ano na área de cirurgia de pequenos e/ou grande animais.

6.3.4. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

6.3.5. Turno de trabalho: disponibilidade de horário, de acordo com a escala de trabalho, na forma do item 2.1.2. deste Edital.

6.3.6. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades do Hospital Veterinário e do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Cruz Alta.

6.4. Assistente II - Assistente de secretaria acadêmica:

6.4.1. Ensino médio completo, preferencialmente com graduação completa ou em andamento.

6.4.2. Possuir curso na área informática.

6.4.3. Possuir experiência comprovada e documentada de no mínimo 01 (um) ano em atendimento ao público.

6.4.4. Turno de trabalho: tarde e noite na forma do item 2.2.2. deste Edital.

6.4.5. Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

VII– Do Processo de Seleção:

7.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito – Cruz Alta - RS.

7.2. A seleção consistirá em duas etapas:

7.2.1. Primeira Etapa: entrevista.

7.2.1.1 Entrevista: peso 7,0 (sete vírgula zero).

7.2.2. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).

7.5. Do período das avaliações:

7.5.1. Entrevista e análise de currículo: 30 de julho e 02 de agosto de 2021.

7.6. Divulgação do resultado final: 03 de agosto de 2021.

7.7. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.

7.8. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

7.9. Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

7.10. Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos para o *feedback* de retorno avaliativo.

7.11. É vetada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos candidatos, que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o disposto no item 5.7.2. do presente Edital.

7.12. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VIII – Dos Recursos e Impedimentos:

8.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação das inscrições e a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, conforme disposto no presente Edital.

8.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

8.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

8.4. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

8.5. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

IX– Das Informações Complementares:

9.1. Cronograma de Atividades do Edital:

9.1.1. Publicação: 19 de julho de 2021.

FONE: (55) 3321 1500 - EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- 9.1.2.** Período de inscrições: de 19 de julho de 2021 até 23 de julho de 2021.
- 9.1.3.** Publicação do resultado da homologação das inscrições: 27 de julho de 2021.
- 9.1.4.** Prazo para apresentação de recursos da homologação das inscrições: 28 de julho de 2021.
- 9.1.5.** Publicação dos resultados do julgamento dos recursos de inscrições: 29 de julho de 2021.
- 9.1.6.** Entrevista: 30 de julho e 02 de agosto de 2021.
- 9.1.7.** Publicação do resultado final: 03 de agosto de 2021.
- 9.2. Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

X – Das Disposições Finais:

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2.** Após a convocação, o candidato aprovado e classificado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da contratação.
 - 10.2.1.** Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.
- 10.3.** É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
- 10.4.** O regime de trabalho dos eventuais funcionários contratados será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e pela Convenção Coletiva de trabalho da categoria de Auxiliar de Administração Escolar.
- 10.5.** Para formalização da admissão, o colaborador deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.
 - 10.5.1.** Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.
 - 10.5.2.** Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.
- 10.6.** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo serão, a partir da contratação, enquadrados no Plano de Carreira do Corpo Técnico Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta.
- 10.7.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 10.8.** O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.
- 10.9.** Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.
- 10.10.** Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 9. do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

10.11. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, nos termos do item 3.1.1. do presente Edital não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.

10.11.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

10.12. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

10.13. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

10.15. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou *e-mail*: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 19 de julho de 2021.

Prof^a Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 19 de julho de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

